

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
Faculdade de Letras
Especialização em Linguagem Jurídica

João Paulo Nogueira da Costa Valle

**O IMPACTO DA SELEÇÃO LEXICAL NA LEITURABILIDADE DE TEXTOS
JURÍDICOS: uma abordagem psicolinguística**

Belo Horizonte
2025

João Paulo Nogueira da Costa Valle

**O IMPACTO DA SELEÇÃO LEXICAL NA LEITURABILIDADE DE TEXTOS
JURÍDICOS: uma abordagem psicolinguística**

Monografia de especialização apresentada à Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Linguagem Jurídica.

Orientadora: Profa. Dra. Monique Vieira Miranda

Belo Horizonte
2025



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

ATA

FALE - SECRETARIA GERAL

ATA DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Nome do(a) aluno(a): JOÃO PAULO NOGUEIRA DA COSTA VALLE

Matrícula: 2024701188

Às 09:30 horas do dia 13 de dezembro de 2025, reuniu-se, na Faculdade de Letras da UFMG, a Comissão Examinadora indicada pela Coordenação do Curso de Especialização em Linguagem Jurídica, para avaliar, em exame final, o trabalho intitulado "O IMPACTO DA SELEÇÃO LEXICAL NA LEITURABILIDADE DE TEXTOS JURÍDICOS: uma abordagem psicolinguística", como requisito final para obtenção do Grau de Especialista em Linguagem Jurídica. Abrindo a sessão, a Comissão Examinadora, após dar conhecimento aos presentes do teor das Normas Regulamentares do Trabalho Final, passou a palavra ao candidato para apresentação de seu trabalho. Seguiu-se a arguição pelos examinadores com a respectiva defesa do candidato. Em seguida, a Comissão se reuniu, sem a presença do candidato e do público, para julgamento e expedição do resultado final. Foram atribuídas as seguintes indicações:

Profa. Ana Larissa Adorno Marciotto indicou a aprovação do candidato

Prof. João Pedro Marques indicou a aprovação do candidato

Pelas indicações, o candidato foi aprovado.

Nota: 95,00

O resultado final foi comunicado publicamente ao candidato pela banca. Nada mais havendo a tratar, a banca encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ATA, que será assinada por todos os membros participantes da Comissão Examinadora.

O trabalho atende aos requisitos do Curso de Especialização em Linguagem Jurídica.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Larissa A Marciotto Oliveira**, **Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 22/12/2025, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Cirino Marques**, **Usuário Externo**, em 05/01/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844589** e o código CRC **AA5AEC57**.

RESUMO

Esta pesquisa teve como objetivo analisar o impacto da seleção lexical na leiturabilidade de textos jurídicos e na efetividade da comunicação no meio jurídico, tradicionalmente marcado por práticas estilísticas associadas ao "juridiquês". Adotando como base os pressupostos teóricos da psicolinguística da leitura, principalmente os modelos de processamento da memória de curto prazo (MCP) e a interação entre informação visual (IV) e informação não visual (InãoV), o trabalho propôs-se a demonstrar que a escolha vocabular deve ser orientada por razões funcionais, e não pela preferência do autor. Além disso, analisou-se a distinção entre o processamento rápido, característico de itens lexicais de alta frequência, e o processamento lento e serial, exigido por vocabulário raro. A pesquisa foi estruturada em três partes centrais: uma na qual se identifica a base cognitiva da leitura e suas limitações; outra na qual se analisa o impacto da seleção lexical sobre a fluidez da leitura, explorando o custo do emprego de palavras raras e da variação sinonímica; e uma terceira, na qual se analisam qualitativamente exemplos de textos jurídicos reais, demonstrando as consequências práticas das escolhas lexicais. Tendo tais propósitos em vista, a análise teórica e a exemplificação permitiram observar que a ocorrência de itens lexicais de baixa frequência e a substituição anafórica por termos não reduzidos sobrecarregam a MCP, dificultando a elaboração de previsões, o resgate de InãoV e a consolidação da compreensão global. Desse modo, buscou-se demonstrar que o custo cognitivo é desnecessariamente elevado por práticas que prejudicam a fluidez e a precisão da leitura. Concluiu-se que o domínio do jurista sobre seu instrumento de trabalho – a linguagem – exige a compreensão de sua funcionalidade cognitiva e apontou-se a implicação de que a responsabilidade profissional se traduz em redigir textos capazes de transmitir mais informação exigindo menos esforço e tempo do leitor. O trabalho reconheceu como limitação o corpus reduzido, o que abre caminho para futuras pesquisas dedicadas à análise de corpora maiores e à identificação rigorosa dos itens lexicais indispensáveis à precisão jurídica.

Palavras-chave: Juridiquês. Leiturabilidade. Psicolinguística. Seleção Lexical. Processamento Cognitivo. Comunicação Jurídica.

ABSTRACT

This research aimed to analyze the impact of lexical selection on the readability of legal texts and the overall effectiveness of communication in the legal field, traditionally marked by stylistic practices associated with "legalese." Adopting the theoretical assumptions of Psycholinguistics of Reading as a foundation, primarily the processing models of short-term memory (STM) and the interaction between visual information (VI) and non-visual information (NVI), the study proposed to demonstrate that vocabulary choice must be guided by functional reasons, rather than author preference. Furthermore, the study analyzed the distinction between the rapid, automatic processing characteristic of high-frequency lexical items and the slow, serial processing required by rare vocabulary. The research was structured into three central parts: one that identifies the cognitive basis of reading and its inherent limitations; another that analyzes the impact of lexical selection on reading fluency, exploring the cost of employing rare words and synonymous variation; and a third that qualitatively analyzes real legal text examples, demonstrating the practical consequences of these lexical choices. Given these purposes, the theoretical analysis and exemplification allowed for the observation that the occurrence of low-frequency lexical items and the anaphoric substitution using non-reduced terms overload the STM, hindering the elaboration of predictions, the retrieval of NVI, and the consolidation of global comprehension. Consequently, the study sought to demonstrate that the cognitive cost is unnecessarily elevated by practices that damage reading fluency and precision. It was concluded that a jurist's mastery over their working instrument – language – demands an understanding of its cognitive functionality. The implication is that professional responsibility translates into drafting texts capable of conveying more information while demanding less effort and time from the reader. The work acknowledged as a limitation the reduced corpus size, paving the way for future research dedicated to analyzing larger corpora and the rigorous identification of lexical items indispensable for legal precision.

Keywords: Legalese. Readability. Psycholinguistics. Lexical Selection. Cognitive Processing. Legal Communication.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	7
1. A VISÃO, A MEMÓRIA E A LEITURA.....	10
1.1. Os olhos e a captação de informação visual na leitura.....	10
1.2. Memória de curto prazo, memória de longo prazo e teoria de mundo	12
1.3. Os olhos, a memória e a leitura	14
2. A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DOS ITENS LEXICAIS NA TEORIA E NA PRÁTICA	17
2.1. Um caso especial de seleção lexical: o risco da anáfora malfeita	19
3. ANÁLISE DE EXEMPLOS DE TEXTOS REAIS.....	22
3.1. O tombamento da igreja	22
3.2. Elementos coesivos que atrapalham	24
3.3. Anáfora com termos não reduzidos	26
3.3.1. A substituição por sinônimos nas leis	27
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	28

INTRODUÇÃO

A linguagem jurídica costuma receber muitas qualificações pouco lisonjeiras: hermética, inacessível, pedante, entre outras. Há até um termo pejorativo para se referir ao modo de falar e escrever de muitos juristas, o “juridiquês”, que engloba “tudo que é peculiar à linguagem jurídica, que destoa gratuitamente da linguagem culta comum, sem ser uma necessidade da aplicação do direito” (Gidi, 2024, p. 248). Isso não deve ser confundido com “a terminologia técnica e os modos de argumentação essenciais à prática do direito” (Gidi, 2024, p. 248). Ou seja, nem tudo o que é próprio da linguagem usada no direito é juridiquês. Esse rótulo é reservado apenas ao dispensável. Não inclui as palavras técnicas, definidas como palavras de ocorrência relativamente rara na língua cotidiana, mas que “são frequentes em uma determinada área de conhecimento” e “ocupam lugar privilegiado em certas áreas, sendo, portanto, seu conhecimento essencial para usuários inseridos naquele contexto” (Miranda, 2021, p. 36)¹.

Não faltam exemplos desse modo de usar a língua, que tem tanto detratores² quanto defensores. Na coluna *Gramaticalhas*, de José Maria da Costa, no *site Migalhas*, popular entre acadêmicos e profissionais do direito, há a defesa do uso de expressões como “calha à fiveleta”³. Segundo o autor, “o certo é que cada leitor ou ouvinte não pode simplesmente rotular como juridiquês ou expressão extravagante aquilo que não compreende ou de que não gosta”⁴.

É nesse ponto que se concentra este artigo. Será mesmo ideal que cada indivíduo faça escolhas linguísticas baseadas exclusivamente em sua preferência ao escrever textos que circularão na esfera jurídica? Defendemos que não. Tais textos incluem-se entre os destinados à leitura funcional, conforme acepção de Perini (1991). São textos técnicos, vetores de conteúdo atinente a certa especialidade profissional, cujo objetivo é desempenhar funções sociais bem-definidas – e não servir de oportunidade para o exercício de criatividade literária ou para a demonstração de domínio sobre a língua⁵.

1 Recomendamos consulta a Miranda (2021, p. 36 - 39) para um conceito abrangente de vocabulário técnico, subdividido em quatro categorias, cuja análise foge ao escopo deste trabalho.

2 Neste endereço, encontram-se críticas a muitas expressões peculiares ao universo jurídico: <https://www.jusbrasil.com.br/artigos/expressoes-forenses-extravagantes/121941917> (Acesso em 2 de out. de 2025).

3 Expressão que significa “vem a propósito”, “cai bem”, “é adequado a dada circunstância”.

4 <https://www.migalhas.com.br/coluna/gramatigalhas/349146/calha-a-fiveleta--o-que-e-isso> (Acesso em 2 de out. de 2025)

5 Aqui vale uma observação: sabemos que o uso da língua se submete às dinâmicas de poder existentes na sociedade, que frequentemente privilegiam a opacidade do discurso. Nesses casos, a dificuldade de processamento

Pessoas não especializadas têm dificuldade de lidar com textos jurídicos, mas não só elas. As frases longas, repletas de inversões sintáticas e termos arcaicos ou incomuns vitimam também especialistas. Um caso célebre ilustra isso. Em 2004, um dos condenados pelo assassinato do empresário José Nelson Schincariol ganhou liberdade depois que o juiz interpretou mal a decisão de um desembargador⁶. Este negou um *habeas corpus*, mas aquele entendeu o contrário e soltou o réu, que ficou foragido de abril de 2004 a janeiro de 2011⁷.

Não se trata de negar a legitimidade ou a necessidade de uma linguagem própria do direito, que “opera como uma variante funcional de uma língua natural, com seu próprio domínio de uso e normas linguísticas específicas relativas à fraseologia, ao vocabulário e à hierarquia de termos e significados” (Mariko, 2025, p. 2, tradução nossa); trata-se de entender que toda escolha relacionada à linguagem afetará a experiência do leitor. Mais que isso: afetará também a capacidade do texto de alcançar o objetivo que determinou sua elaboração.

Em nome de mais clareza na comunicação jurídica, deve entrar em discussão a “leiturabilidade”⁸ dos textos dessa esfera. Esse termo que significa “a facilidade de leitura criada pela escolha de conteúdo, estilo, *design* e organização que se adéqua a conhecimento prévio, habilidade de leitura, interesse e motivação do público-alvo” (Dubay, 2007, p.6, tradução nossa). Como se vê pela definição, essa propriedade dos textos – que não se confunde com a “legibilidade”, a qual está relacionada à percepção visual da tipografia e do *layout* (Dubay, 2007, p.4) – é multifacetada e pode ser beneficiada ou prejudicada por elementos de natureza diversa.

Neste artigo, analisaremos como a seleção lexical impacta a leiturabilidade de textos pertencentes ao domínio discursivo⁹ jurídico, no qual circulam gêneros como sentenças, acórdãos, petições, requerimentos, artigos acadêmicos e pronunciamentos. Para tanto, é

dos textos acaba por configurar uma barreira intencional que serve à distinção de um grupo e à reafirmação de sua autoridade. Contudo, este trabalho concentra-se no aspecto funcional da leiturabilidade, pressupondo que a intenção do emissor é a eficácia comunicativa.

6 Trata-se de trecho de Acórdão Monocrático do Tribunal de Justiça de São Paulo, expedido no julgamento do *Habeas Corpus* nº 454.823-3/3, da Comarca de Itu: “Diante do exposto, conhecida em parte, na parte conhecida concede-se parcialmente a ordem impetrada, tão somente, para anular o depoimento das testemunhas protegidas pelo Provimento CG nº 32/2000, com reinquirição das mesmas, após as providências acima recomendadas, ficando denegada a pretensão formulada na sustentação oral. de concessão de ordem de Habeas Corpus de ofício deferindo liberdade provisória ao paciente.”

7 A decisão foi comunicada por telegrama ao juiz de 1º grau, que a interpretou mal, e a situação repercutiu na imprensa: <https://www.conjur.com.br/2011-ago-15/excesso-linguagem-nao-anula-sentenca-morte-dono-schin/> (Acesso em 2 de out. de 2025).

8 Do inglês *readability*.

9 Conforme Marcuschi (2008, p. 155), domínios discursivos “constituem práticas discursivas nas quais podemos identificar um conjunto de gêneros textuais que às vezes lhes são próprios ou específicos como rotinas comunicativas institucionalizadas e instauradoras de relações de poder”.

necessário inicialmente apresentarmos a definição de léxico aqui empregada, a qual retiramos de Henriques (2001, p. 13):

LÉXICO é o conjunto das palavras de uma língua, também chamadas LEXIAS. As LEXIAS são unidades de características complexas cuja organização enunciativa é interdependente, ou seja, a sua textualização no tempo e no espaço obedece a certas combinações. Embora possa parecer um conjunto finito, o léxico de cada uma das línguas é tão rico e dinâmico que mesmo o melhor dos lexicólogos não seria capaz de enumerá-lo. Isto ocorre porque dele faz parte a totalidade das palavras, desde as preposições, conjunções ou interjeições, até os neologismos, regionalismos, passando pelas terminologias, pelas gírias, expressões idiomáticas e palavrões.

É impossível escrever sem fazer seleção lexical. Quando se opta por um conjunto de palavras para expressar uma ideia, abre-se mão de fazê-lo com outro. Essa escolha não é inócua: se bem-feita, facilita ao leitor a compreensão do texto; caso contrário, dificulta-a ou mesmo a impossibilita. Nas próximas seções, apresentaremos, à luz das descobertas feitas no âmbito da psicolinguística da leitura, razões pelas quais essa etapa da escrita jurídica não deve ser negligenciada. A psicolinguística da leitura é a subárea da psicolinguística responsável por examinar, por meio do método experimental, os mecanismos cognitivos de processamento da informação durante a leitura. É cognitiva porque estuda os processos mentais de processamento da informação; é experimental porque usa o método consistente em comparar os efeitos, no comportamento, de variáveis experimentais (Kolinsky e Morais, 2002).

Buscando alcançar o objetivo a que se propõe, o artigo se estrutura em três partes principais. Na seção 1, trataremos da base cognitiva da leitura, apresentando as limitações fisiológicas da visão, a interação entre as memórias de curto e longo prazo e a importância da recuperação do conhecimento prévio na compreensão textual. Na seção 2, aprofundaremos a discussão sobre como a seleção lexical afeta o processamento cognitivo, explorando o custo imposto ao leitor por palavras raras ou excessivamente longas, a relação entre frequência lexical e fluidez e o problema da variação sinonímica excessiva. Na seção 3, apresentaremos análises de textos reais, visando identificar fatores que possam prejudicar a fluidez da leitura.

1. A VISÃO, A MEMÓRIA E A LEITURA

Antes de abordarmos o impacto da seleção lexical na leiturabilidade de textos jurídicos, trataremos brevemente de alguns aspectos prévios à discussão central deste artigo. Nesta seção, o leitor encontrará informações sobre como os olhos se comportam na leitura e sobre suas limitações fisiológicas; sobre os diferentes tipos de memória, a de curto prazo (MCP) e a de longo prazo (MLP); e sobre a interação entre o que a visão capta e o que a memória conserva no processo de leitura.

1.1. Os olhos e a captação de informação visual na leitura

Costumamos pensar na leitura como um processo linear: no português, decodificamos as frases da esquerda para a direita, uma após a outra, período por período, parágrafo por parágrafo. Entretanto, os olhos não deslizam continuamente na página. Eles se deslocam em pequenos movimentos discretos, chamados sacadas, “saltando” de uma palavra na qual estavam fixados e “pousando” em outra, na qual se fixarão por alguns milésimos de segundo. Ocorrem, em média, quatro ou cinco sacadas por segundo (Dehaene, 2012).

Também costumamos pensar que os olhos captam as páginas da forma como as vemos, mas isso é um equívoco. Na verdade, somente a fóvea, uma região da retina que ocupa apenas 1,5° do campo visual, é rica em células fotorreceptoras com resolução alta o bastante para captar as letras com detalhes suficientes para reconhecê-las (Dehaene, 2012). Os olhos só captam com precisão o ponto em que o olhar se fixa. Disso decorre que, a cada sacada, a informação visual (IV) que os olhos enviam ao cérebro se limita a dez ou doze letras, três ou quatro à esquerda do ponto de fixação do olhar e sete ou oito à direita (Dehaene, 2012).

Assim, podemos dizer que “os olhos captam informação visual, mas é o cérebro que ‘vê’” (Fulgêncio e Liberato, 2023, p. 19). É o cérebro que organiza a IV captada e nos permite visualizar páginas completas tais como as conhecemos. Segundo Dehaene (2012), isso já foi demonstrado experimentalmente por meio do método denominado “janela móvel”:

Consiste ele [o método] em equipar um voluntário com um aparelho de detecção de movimentos do olho, acoplado a um computador de modo a modificar a fixação do texto em tempo real. Assim, podemos programar o computador para

não fixar senão alguns caracteres de um lado e de outro do ponto de fixação do olhar, sendo todas as outras letras substituídas por “x”, na linha (p. 29).

O experimento é exemplificado com a primeira frase de *Os Maias*, de Eça de Queiroz, que apareceria assim (o * sob cada linha representa o ponto de fixação do olhar):

A casa qux xx xx xxxx xxxxxxx xx xxxxx xxxxx

*

Quando o olhar se movimenta, o computador muda a tela para apresentar sempre as letras adequadas ao local de fixação, substituindo as demais por “x”:

xxxxxxxxxe os Maiax xxxxxx xx xxxxx xxxxxx

*

xxxxxxxxxx xx xx xxxs vieram xx xxxxx xxxxxx

*

xxxxxxxxxx xx xx xxxx xxxxxx habitar xxxxx

*

xxxxxxxxxx xx xx xxxx xxxxxx xxem Lisboa.

*

O sujeito participante do experimento não percebe a manipulação do texto. Acredita estar diante de uma página normal. Nas palavras de Dehaene (2012), “ele fica cego em relação a uma grande parte de seu campo visual e não o sabe” (p. 29).

Repetindo, ler não é um processo linear, mas uma sucessão de movimentos discretos consistentes em pequenos saltos do olhar. Nesses movimentos, muitas palavras são ignoradas: palavras gramaticais como pronomes, conjunções, preposições e artigos são quase sempre puladas. Por outro lado, nomes, verbos, adjetivos e advérbios, essenciais ao conteúdo da frase, devem ser fixados pelo olhar.

Terminamos esta subseção com duas conclusões. A primeira é que nem tudo o que o cérebro “vê” provém diretamente da IV que os olhos captam, já que, entre uma sacada e outra, restam pequenas lacunas, em geral correspondentes a palavras gramaticais. A segunda é que os nomes, os verbos, os adjetivos e os advérbios, nos quais o olhar sempre se fixa, são vetores de informação preciosa para que cérebro consiga converter a IV recebida em algo que realmente faça sentido. Por isso, selecioná-los adequadamente é essencial para escrever textos que facilitem a leitura e beneficiem o leitor.

Na subseção seguinte, dedicaremos nossa atenção a conhecer o funcionamento da MCP e da MLP.

1.2. Memória de curto prazo, memória de longo prazo e teoria de mundo

O funcionamento do cérebro humano é muito mais complexo do que o dos computadores, mas, com a devida ressalva, podemos fazer uma analogia entre humanos e máquinas para entender o funcionamento da memória¹⁰. Os computadores têm dois tipos de memória. Há a de armazenamento, que pode vir na forma de *hard disk drives* (HDDs) ou de *solid-state drives* (SSDs), e a de trabalho, a *random-access memory* (RAM). Os HDDs e os SSDs existem para armazenar dados e arquivos, como imagens, músicas e vídeos, por prazos mais longos. Já a RAM armazena, por curto prazo, apenas dados de que o processador precisa para a execução de tarefas. Uma vez finalizada uma tarefa, a RAM “esquece” os dados necessários para executá-la.

Os seres humanos são semelhantes aos computadores em certa medida. Temos a MLP (nosso HDD ou SSD), composta de tudo aquilo que sabemos. Trata-se de “nossa fonte permanente de compreensão do mundo”, que nos permite criar nossa *teoria de mundo*, “uma teoria que é a base de todas as nossas percepções e entendimento do mundo, a raiz de todo aprendizado, a fonte de esperanças e medos, motivos e expectativas, razão e criatividade” (Smith, 2004, p. 13-14, tradução nossa). Nossa teoria de mundo inclui inúmeras representações de padrões e regularidades que fazem parte de nossa experiência de vida, chamadas *esquemas* (Smith, 2004). Por exemplo, ouvir falar em *casamento* evoca na maior parte de nós um esquema genérico complexo, no qual estão incluídos inúmeros elementos familiares: as pessoas que se casam, as que celebram, as que comparecem como convidadas; a idade em que usualmente os participantes se casam; a presença de madrinhas, padrinhos, damas de honra, pajens; a possibilidade de o casamento ser religioso ou civil, entre muitos outros. O mesmo ocorre com leitores. Quem lê uma história em quadrinhos sabe o que esperar graças ao esquema relativo ao gênero textual que tem em mãos, assim como quem lê uma sentença judicial ou uma petição inicial.

10 Informações disponíveis em <https://www.intel.com/content/www/us/en/tech-tips-and-tricks/computer-ram.html> (Acesso em 7 de outubro de 2025)

Temos também a MCP (nossa RAM), que é “onde retemos qualquer coisa a que estejamos prestando atenção em um momento específico” (Smith, 2004, p. 98, tradução nossa). A MCP tem como pontos fortes sua velocidade e facilidade de acesso: quem ouve um número de telefone desconhecido provavelmente conseguirá discá-lo imediatamente depois de ouvi-lo. Seus pontos fracos, por outro lado, são sua volatilidade e sua limitação de armazenamento: quem não disca o número de telefone imediatamente depois de ouvi-lo provavelmente irá esquecê-lo. Além disso, muito dificilmente poderia armazenar vários números de telefone na MCP simultaneamente.

A MCP consegue armazenar um pouco mais de meia dúzia de itens (Smith, 2004). Miller (1956) estabeleceu que seu limite de armazenamento é de sete itens, mais ou menos dois. Ou seja, entre cinco e nove. Em outras palavras, a MCP é capaz de reter, por muito pouco tempo, muito pouca informação. É por isso que temos dificuldade para repetir, literalmente, algo que acabamos de ler, embora consigamos recuperar o sentido do trecho lido e parafraseá-lo. Isso está relacionado ao *fatiamento* (em inglês, *chunking*), o processo de agrupar unidades menores em uma unidade significativa maior (Smith, 2004), a qual ocuparia o lugar de apenas um item na MCP. Para compreender melhor esse processo, recorreremos aos exemplos de Fulgêncio e Liberato (2023), apresentados a seguir.

A sequência aleatória de letras *i a l t r e u* já seria o suficiente para ocupar toda a MCP, pois é composta de 7 itens. Então, dificilmente alguém conseguiria acrescentar-lhe mais letras sem se esquecer das anteriores. Porém, se as mesmas letras forem agrupadas em uma palavra – *l e i t u r a* –, será mais fácil memorizá-las, pois o agrupamento formou um todo significativo, uma *fatia*. A palavra formada, e não as letras individualmente consideradas, ocupa o espaço de um item na MCP. Por isso conseguimos facilmente memorizar palavras com muito mais do que sete letras: *anticonstitucionalissimamente*, por exemplo.

O fatiamento também ocorre com agrupamentos de palavras. É muito mais desafiador memorizar a sequência de sete palavras *no encontrou irmão meu shopping amigo o* do que *meu irmão encontrou o amigo no shopping*, porque a segunda forma uma unidade significativa. Até mesmo o conteúdo de frases com muito mais do que sete palavras pode ser memorizado, graças à organização dos termos em fatias, aqui identificadas pelos colchetes: [*semana que vem*] [*vou devolver*] [*o livro*] [*que peguei emprestado*] [*na biblioteca*]¹¹.

11 Liberato e Fulgêncio chamam atenção para o fato de que é possível fatiar a mesma sentença de formas diferentes, desde que os agrupamentos formem um constituinte na língua. Por exemplo, “o livro” pode ser uma fatia, “vou devolver o livro” pode ser uma fatia, mas “devolver o” não (2023, p. 22).

O fatiamento é uma forma de contornar a limitação de armazenamento da MCP. Não é possível aumentar a quantidade de fatias – ela variará sempre entre cinco e nove –, mas é possível aumentar a quantidade de informação contida em cada fatia. Basta agrupar elementos menores em unidades significativas maiores.

Uma vez conhecidos os fundamentos do funcionamento da memória, veremos, na subseção seguinte, como as informações nela armazenadas interagem com o que os olhos captam no processo de leitura.

1.3. Os olhos, a memória e a leitura

O processo da leitura envolve a interação de informação visual (IV) e informação não visual (InãoV). A IV é o material captado pelos olhos; a InãoV é tudo aquilo que o leitor tem guardado em sua MLP, inclusive o que ele sabe sobre sua língua, constituindo seu *conhecimento prévio*.

A relação entre IV e InãoV é inversamente proporcional: quanto mais InãoV o leitor tiver disponível sobre um determinado texto, menor a quantidade de IV de que ele necessitará para compreendê-lo, e vice-versa (Fulgênio e Liberato, 2023). Logo, um leitor que estuda um assunto desconhecido precisará receber muito mais informações explícitas para compreender o texto, pois seu cérebro não disporá de conhecimento prévio suficiente para fazer previsões e inferências que complementem a IV captada.

A previsão faz parte da vida de todo ser humano, mas passa despercebida porque é muito eficiente (Smith, 2004). Só notamos que fazemos previsões quando somos surpreendidos. Um exemplo: advogados que consultam um processo para ler uma sentença judicial não estranharão encontrar um texto em prosa dividido em relatório, fundamentação e dispositivo, pois isso é justamente o que esperam, com base em suas experiências prévias. A surpresa vem quando encontram uma sentença redigida em forma de poema, em estrofes e com rimas, e é causada pela quebra da expectativa. Nosso conhecimento linguístico também nos permite fazer previsões. Sabemos, por exemplo, que artigos determinam nomes, de modo que ler a sequência *ele viu o amigo* em um texto não nos causa espanto, mas *ele viu o fazendo* causa. Isso ocorre porque a sequência formada por artigo e gerúndio entra em conflito com as previsões adequadas ao nosso conhecimento prévio.

A inferência, por sua vez, é um processo de dedução de informações não explícitas, de acréscimo de dados (Fulgêncio e Liberato, 2023). Imaginemos que alguém observe andorinhas voando baixo e diga o seguinte: *As andorinhas estão voando baixo. Vai chover.* Há aí uma relação lógica de conclusão, que poderia ter sido representada pelo conectivo “logo”, mas não foi explicitada por nenhuma IV. O ouvinte só compreenderá o que foi dito caso disponha de conhecimento prévio que lhe permita fazer um movimento parecido com este:

1. *quando está prestes a chover, alterações na pressão atmosférica fazem insetos ficarem próximos ao solo;*
2. *as andorinhas comem insetos e por isso voam na altura adequada para caçá-los;*
3. *se as andorinhas estão voando perto do solo, há insetos perto do solo;*
4. *insetos voando perto do solo sinalizam chuva, logo andorinhas voando perto do solo atrás de insetos sinalizam chuva*¹².

Para que a leitura flua bem, a IV disponível deve facilitar ao leitor a recuperação do conhecimento prévio relevante em sua MLP. Um texto obscuro, com estrutura sintática complexa, repleto de palavras desconhecidas tende a impedir o leitor de construir um sentido para o que lê, pois ele terá diante de si um conjunto de estímulos visuais que impede ou dificulta a elaboração de previsões e inferências. Um experimento de Dooling e Landman (1981) apresentado por Kleiman (1995) demonstra como é importante para a compreensão que a IV se conecte à InãoV armazenada na MLP do leitor. O experimento utilizou o seguinte parágrafo, aqui reproduzido na íntegra:

Como gemas para financiá-lo, nosso herói desafiou valentemente todos os risos desdenhosos que tentaram dissuadi-lo de seu plano. “Os olhos enganam”, disse ele, “um ovo e não uma mesa tipificam corretamente esse planeta inexplorado”. Então, as três irmãs fortes e resolutas saíram à procura de provas, abrindo caminho, às vezes através de imensidões tranquilas, mas amiúde através de picos e vales turbulentos. Os dias se tornaram semanas, enquanto os indecisos espalhavam rumores apavorantes a respeito da beira. Finalmente, sem saber de onde, criaturas aladas e bem-vindas apareceram anunciando um sucesso prodigioso (Kleiman, 1995, p. 21).

Os participantes do experimento consideraram o texto vago e acreditaram que ele tratava de “três irmãs lutando pela sua sobrevivência”, “criaturas aladas que seriam bem-vindas na Terra”, “a tentativa de fazer com que alguém desista de seu plano” ou de “objetos que podem

¹² Sobre isso: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/andorinha-voando-baixo-e-mesmo-sinal-de-chuva/> (Acesso em 8 de out de 2025).

voar”. Perguntas como “quem é o herói?”, “quem são as três irmãs?”, “de que planeta se trata?”, “quais são as criaturas aladas e de onde elas vieram?” ficaram sem resposta. Isto é, ficaram sem resposta até o momento em que um título foi dado ao texto: “A descoberta da América por Colombo”.

O título permitiu a conexão entre a IV (o parágrafo lido) e a InãoV (o conhecimento prévio sobre a chegada dos europeus à América. Graças a ele, todas as respostas foram encontradas: o herói era Colombo; as três irmãs eram as caravelas Pinta e Nina e a nau Santa Maria; o planeta era a Terra, à época das navegações ainda pouco mapeada; as criaturas aladas eram pássaros, um sinal de que havia terra firme por perto.

Fica claro então que não há compreensão do que se lê sem interação entre InãoV e IV, ou seja, sem a integração do velho com o novo. Essa integração se dá por meio de dois tipos básicos de processamento de informação: o *descendente* (ou *top-down*) e o *ascendente* (ou *bottom-up*) (Kato, 1999). O processamento descendente, não linear, usa a InãoV de forma intensiva e dedutiva, partindo da macro para a microestrutura, da função para a forma. Já o processamento ascendente, linear, usa a IV de forma indutiva, construindo o significado do todo pela análise e síntese das partes.

Como já vimos, nossa MCP, que é onde armazenamos a IV recentemente captada, comporta poucos itens, por pouco tempo. Para compensar essas limitações, precisamos agrupar informações captadas em fatias, as quais também se agruparão em um todo significativo, que terá seu conteúdo enviado à MLP. Dessa forma, esvaziamos a MCP, abrindo espaço para que ela se preencha com outros itens, que se agruparão em outras fatias, que se converterão em unidades significativas – e assim sucessivamente.

Quanto mais tempo o leitor gasta decodificando palavras e frases complexas, maior é a chance de o conteúdo armazenado na MCP se perder antes formar um todo significativo que possa ser enviado para a MLP. Isso leva a uma desagradável experiência pela qual todos nós já passamos: ler várias vezes um mesmo trecho para compreendê-lo, o que acontece porque, se temos que prestar atenção a todo o material visual, “lendo ‘palavra por palavra’, a velocidade de leitura pode cair a ponto de tornar impossível a compreensão global do texto” (Fulgêncio e Liberato, 2023, p. 27).

A seleção lexical é um dos fatores que pode interferir negativamente na leitura, justamente por ter o potencial de torná-la insustentavelmente lenta (mas não só por isso). Na subseção 1.2, usamos “anticonstitucionalissimamente” como exemplo de agrupamento de letras

em uma palavra que poderia facilmente compor uma fatia na MCP, por formar um todo significativo. Entretanto essa facilidade é relativa. A velocidade de leitura de um jurista experiente não diminuiria a ponto de impossibilitar a leitura, mas a de leitores não especializados e de juristas iniciantes provavelmente sim¹³. Entendemos a relevância de uma leitura ágil para o correto processamento de informações na MCP quando lemos e tentamos repetir a palavra *pneumoultramicroscopicossilicovulcanoconiose*¹⁴. Quem não conhece o termo terá que lê-lo mais de uma vez, letra por letra, sílaba por sílaba, morfema por morfema, até ser capaz de identificar, no conjunto, algo que faça sentido. Isso toma mais tempo do que o disponível para a manutenção dos itens na MCP.

Na próxima seção, analisaremos como a seleção lexical afeta a fluidez da leitura e, conseqüentemente, a compreensão do texto.

2. A IMPORTÂNCIA DA COMPREENSÃO DOS ITENS LEXICAIS NA TEORIA E NA PRÁTICA

Nesta seção, trataremos especificamente da importância da compreensão dos itens lexicais para a fluidez da leitura e para a compreensão do material lido. Há algumas informações interessantes sobre esse ponto: Hu e Nation (2000, apud Nation, 2001) descobriram em experimentos que a garantia de compreensão de um texto depende de que ele seja composto por 98% de palavras conhecidas. Se 95% das palavras são conhecidas, alguns leitores compreendem bem o texto, mas a maioria não. Se o percentual cai para 90%, apenas um pequeno número compreende o texto. Textos com 80% de palavras conhecidas não são compreendidos por seus leitores¹⁵.

13 Segundo Smith (2004, p. 126), um leitor fluente consegue reconhecer pelo menos 50 mil palavras por sua forma, isto é, sem precisar decompô-la em partes menores. Além disso, Kato (1999, p. 34) observa que, da mesma forma que somos capazes de identificar um objeto tendo visto apenas uma de suas partes (como identificar uma árvore enxergando apenas sua copa), identificamos também palavras previamente conhecidas sem que as enxerguemos em sua totalidade. O processo de análise e síntese das palavras em unidades menores é reservado aos casos em que elas não fazem parte do “vocabulário visual” do leitor, como ocorre com itens desconhecidos. Por isso, reconhecer a palavra *anticonstitucionalissimamente* seria desafiador a quem tem nenhuma ou pouca familiaridade com ela.

14 Doença pulmonar (pneumoconiose) aguda causada pela aspiração de cinzas vulcânicas (Houaiss On-line).

15 A afirmação de que a presença de 5% de termos desconhecidos já seja capaz de impedir a maioria dos leitores de compreender bem o texto. Porém, conforme observa Miranda (2021), a maior parte das palavras de um texto corresponde a itens gramaticais, como artigos, conjunções e preposições, que são muito frequentes, além de semanticamente limitadas. Os itens lexicais, que concentram o conteúdo temático do texto e são fundamentais para a interpretação e para a análise do discurso, são menos frequentes e mais variadas. Por isso, a presença de poucos itens lexicais desconhecidos no texto tende a afetar sua leitura desproporcionalmente.

Como ensinam Fulgêncio e Liberato (2023), palavras podem ser desconhecidas de maneiras diferentes. (i) Elas podem ter *forma desconhecida, mas representar um conceito conhecido*. Por exemplo, uma pessoa pode não conhecer a palavra *prole*, mas tem em sua MLP o conceito a que ela se refere: o conjunto de filhos de um indivíduo. (ii) Elas podem ter *forma e conceito desconhecidos*. Nesse caso, podemos pensar em alguém que ignora a existência do instituto jurídico que permite a aquisição de propriedade de móvel ou imóvel pela posse prolongada, desde que observados requisitos legais. Essa pessoa também nunca teve contato com o termo *usucapião*. Nesse caso, terá que aprender tanto uma forma quanto um conceito novos. (iii) Elas podem ter *forma conhecida, mas representar um conceito desconhecido*. Trata-se de palavras conhecidas, mas usadas de forma metafórica ou com um sentido distinto do corrente. Por exemplo, a forma *incompetente*, que no uso comum se relaciona à falta de habilidade, na linguagem jurídica qualifica o juiz ou tribunal que não tem autoridade legal para julgar um caso.

Para entender por que um percentual aparentemente baixo de itens desconhecidos prejudica a compreensão de textos, devemos lembrar a forma como o cérebro processa os dados na leitura. Os olhos fazem movimentos de sacadas, fixando-se em certos pontos da página para coletar IV. A cada fixação, enviam ao cérebro dados com os quais este trabalha. Se as palavras encontradas têm forma conhecida, são identificadas instantaneamente, e logo os olhos podem fazer sua próxima sacada; se elas são desconhecidas ou de uso infrequente, os olhos terão que se fixar nelas por mais tempo, identificando cada uma de suas partes (letras, sílabas, morfemas), o que atrasa a leitura.

A demora no reconhecimento da palavra já é o suficiente para prejudicar o leitor, pois ele não conseguirá manter na MCP a informação necessária para prosseguir adequadamente na leitura. Se também falta ao leitor o conceito, a situação se agrava. É o conceito armazenado na MLP que lhe permite fazer previsões e inferências. Quem lê, ao final de uma linha, a frase *aproveitando o vento, o menino estava soltando pi-* conseguirá prever sem dificuldade que encontrará, logo abaixo, a sílaba faltante *pa*. Isso ocorre porque o conhecimento prévio referente a meninos que brincam com pipas em dias de vento abundante e ao fato de a combinação das palavras *soltar* e *pipa* ser comum e esperada em língua portuguesa é ativado na MLP¹⁶.

16 Seria inusitado e quebraria a expectativa do leitor encontrar, na linha inferior, a sequência *ano*, formando-se a frase *aproveitando o vento, o menino estava soltando piano*. Em uma situação como essa, como já dissemos, a surpresa seria a comprovação do nosso hábito inconsciente de fazer previsões, que só fica evidente quando elas são frustradas.

Da mesma forma, quem escuta as frases (i) *Carlos comprou um leitão; ele vai dar um churrasco* e (ii) *Carlos comprou um cachorro; ele vai dar um churrasco* é capaz de usar seu conhecimento prévio para inferir a relação entre os dois trechos de cada uma delas. É razoável que o ouvinte entenda que o leitão será assado no churrasco, mas que esse não será o destino do cachorro. Na cultura brasileira, o consumo de leitões é algo comum, então a inferência é que o animal será o prato servido. O consumo de cachorros, por sua vez, não é uma norma no Brasil, o que leva a uma inferência distinta: talvez o churrasco seja uma celebração pela compra do cachorro.

Esses dois fenômenos (previsões e inferências) são, como vimos, parte do processamento descendente, aquele que parte da função para a forma. Eles acontecem paralelamente ao processamento ascendente, que envolve o reconhecimento da IV. Ocorre que, quando a IV não é suficiente, o leitor tem dificuldade, pois, conforme Fulgêncio e Liberato (2023):

- se ele não pode prever e tem de prestar atenção a todo o material visual, lendo “palavra por palavra”, a velocidade de leitura pode cair a ponto de tornar impossível a compreensão global do texto;
- se ele não pode fazer inferências, também dificilmente compreenderá o que lê, uma vez que é impossível mencionar explicitamente toda a informação necessária à compreensão de um texto. (p. 27)

Portanto, usar palavras que dificultem ao leitor a ativação do conhecimento prévio relevante, na melhor das hipóteses, torna a leitura mais árdua. Na pior, a impossibilita. Como veremos na subseção seguinte, é preciso cuidado especial ao selecionar itens lexicais que serão responsáveis por fazer anáforas.

2.1. Um caso especial de seleção lexical: o risco da anáfora malfeita

O ponto de partida para entender o risco de que trata esta subseção é conhecer o conceito de *anáfora*. Vamos nos ater, para fins desta discussão, ao conceito tradicional: anáfora é “o processo pelo qual um termo gramatical (um pronome ou um advérbio de lugar, p. ex.) retoma a referência de um sintagma anteriormente usado na mesma frase (...) ou no mesmo discurso

(...)¹⁷. Por meio da anáfora, portanto, há uma retomada de um termo anteriormente apresentado no texto:

- a. Passei por seu irmão na rua, mas **ele** não me viu.
- b. Comprei minha passagem para a China. Vou para **lá** no fim do ano.

Em “a”, o pronome *ele* retoma o referente *seu irmão*; em “b”, o advérbio *lá* retoma o referente *China*.

A anáfora contribui para a coesão textual, que é a “propriedade pela qual se cria e se sinaliza toda espécie de ligação, de laço, que dá ao texto unidade de sentido ou unidade temática” (Antunes, 2005, p. 47). Os termos anafóricos ligam-se a elementos já *dados* no texto, ou seja, àqueles que estão focalizados na MLP do leitor por já terem aparecido no contexto linguístico.

No exemplo “a”, *seu irmão* é um elemento novo, introduzido na primeira parte da sentença; o anafórico *ele*, que retoma *seu irmão*, é um elemento dado. O leitor (ou ouvinte) não interpreta *ele* como uma nova pessoa, da qual não se estava falando antes. Em “b”, *China* é um elemento novo, introduzido na primeira sentença; *lá*, que retoma *China*, é um elemento dado. Mais uma vez, o receptor não interpreta *lá* como um novo lugar, do qual não se estava falando antes.

Normalmente, termos anafóricos são apresentados de maneira reduzida. Isso quer dizer que fazem a retomada de elementos já dados e contêm menos informação semântica do que os que introduzem elementos novos. Analisemos um exemplo:

- c. O gato pulou na árvore. Um barulho o assustou e tirou-lhe o equilíbrio. Ø Caiu!

Em “c”, há uma cadeia que se inicia com o elemento novo *o gato*, que é sucessivamente retomado pelos termos anafóricos *o* e *lhe* e pela elipse, representada por \emptyset . O termo não reduzido *gato* contém muita informação semântica: animal, felino, mamífero, doméstico... masculino, singular; o termo reduzido *o*, um pronome oblíquo, contém menos informação: apenas masculino e singular; o próximo termo reduzido, o pronome *lhe*, informa menos ainda: apenas singular; a elipse, por fim, representa o grau máximo de redução: não informa nada.

Um ponto importante é que o leitor tende a interpretar as expressões reduzidas como termos anafóricos (ou seja, como elementos dados). As não reduzidas, por sua vez, costumam ser interpretadas como introdutoras de elementos novos, pelo menos inicialmente. Por isso, usar

¹⁷ Dicionário Houaiss On-Line.

sinônimos para evitar a repetição de palavras pode prejudicar a compreensão textual. Analisemos trecho de um artigo publicado na *internet*:

- d. “RE sem repercussão geral já declarada pelo STF ou quando a decisão local está em conformidade com o entendimento exarado pelo Pretório Excelso no regime da Repercussão Geral.”¹⁸

Nele, os termos sublinhados relacionam-se entre si. *STF* (Supremo Tribunal Federal), termo não reduzido, introduz elemento novo; *Pretório Excelso*, termo também não reduzido, funciona como anafórico, tendo como referente *STF*. Nessa situação, o leitor é induzido a interpretar, ao menos inicialmente, o segundo termo não reduzido como introdutor de um elemento novo, correndo o risco de considerar que Pretório Excelso e STF são instituições diferentes.

Trata-se de uma tendência. Naturalmente, o uso de termos reduzidos em anáforas não é obrigatório. Empregar formas não reduzidas pode ser a melhor opção em alguns casos, especialmente se houver risco de ambiguidade, como mostra o exemplo de Fulgêncio e Liberato (2023, p. 82):

- Encontrei o Paulo e o Fernando no cinema. Fazia meses que eu não o via. → ambíguo
- Encontrei o Paulo e o Fernando no cinema. Fazia meses que eu não via o Paulo. → não ambíguo

Na primeira versão, a forma reduzida *o*, que contém apenas informações sobre gênero (masculino) e número (singular), não basta para fazer uma anáfora transparente, pois poderia retomar tanto *Paulo* quanto *Fernando*. O uso da forma não reduzida se impôs por motivo de clareza.

Ainda assim, é preciso reconhecer que a escrita jurídica padece do emprego excessivo de sinônimos. A palavra *Constituição*, por exemplo, é frequentemente substituída por *Lei Maior*, *Carta Magna*, *Lei Fundamental*, *Carta Política*. Gidi (2024), baseado na obra dos irmãos Fowler (1908), nomeia com ironia esse hábito de “variação elegante”, criticando quem o cultiva. Independentemente de como nos sentimos em relação a tal hábito, é importante ter em mente que substituições de termos não reduzidos por outros podem prejudicar a fluidez da leitura.

¹⁸ Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2025-out-04/agravo-interno-e-agravo-em-resp-e-re-usurpacao-da-competencia-e-a-revisitacao-da-sumula-727-stf/> (Acesso em 10 de out. de 2025).

Na seção seguinte, passaremos à análise de casos concretos em que a seleção lexical prejudicou a leiturabilidade de textos jurídicos.

3. ANÁLISE DE EXEMPLOS DE TEXTOS REAIS

Nesta seção, analisaremos alguns exemplos de textos reais e discutiremos as implicações das escolhas lexicais neles constantes para sua compreensão. Não é nossa intenção fazer críticas vazias ao trabalho alheio. Também não se trata de dividir os textos entre compreensíveis e incompreensíveis. Há uma gradação no nível de leiturabilidade dos textos, que podem variar de muito facilmente processáveis a impossíveis de processar.

O sucesso da leitura depende da combinação de dois elementos: a dificuldade do material lido e o conjunto de habilidades do leitor para interpretá-lo (Fulgêncio e Liberato, 2023). Ao escrever, cabe ao autor esforçar-se para que suas escolhas não elevem o grau da dificuldade de um texto, tornando-o desnecessariamente mais desafiador em decorrência do entulhamento de itens lexicais desconhecidos. Afinal, reforçamos, trata-se de textos destinados à leitura funcional (Perini, 1991).

Na subseção 3.1, analisaremos o pronunciamento de um vereador que, por desconhecer termo constante de um requerimento, posicionou-se contrariamente ao seu próprio interesse. Na subseção 3.2., veremos que a escolha de elementos coesivos tem o potencial de interferir negativamente na leiturabilidade, usando como exemplos trechos de uma decisão judicial e de um manual de criminologia. Na subseção 3.3., usaremos trecho de um artigo publicado em *site* jurídico para avaliar o efeito de anáforas com termos não reduzidos na leiturabilidade.

3.1. O tombamento da igreja

Em junho de 2025, repercutiu na imprensa o vídeo de um vereador de um município do interior de São Paulo manifestando-se contra o tombamento de uma igreja¹⁹. No

¹⁹ Vídeo disponível em: <https://g1.globo.com/sp/itapetininga-regiao/noticia/2025/06/09/vereador-que-confundiutombamento-de-igreja-com-demolicao-fala-sobre-repercussao-resolvi-encarar-com-bom-humor.ghtml> (Acesso em 10 de out. de 2025).

pronunciamento, foi proferida esta frase: “Sou totalmente contrário ao tombamento, ao derrubamento dessa igreja”.

Tombamento é um termo técnico jurídico de uso legítimo, necessário para se referir à “intervenção estatal restritiva que tem por objetivo proteger o patrimônio cultural brasileiro” (Oliveira, 2022, p. 686). Mas é também um termo de uso corrente cujo significado é “ato ou efeito de tombar, de ter ou provocar uma queda”²⁰.

O erro do vereador, que, embora não seja um jurista, atua e se comunica no domínio discursivo jurídico, deveu-se a um item com *forma conhecida e conceito desconhecido*. A confusão talvez tenha sido inescapável, já que a nomenclatura técnica é necessária em muitos casos, e esse parece ser um deles. Porém, o ocorrido nos alerta das dificuldades inerentes à comunicação jurídica, originárias da necessidade de usar terminologia complexa para tratar de temas igualmente complexos. Não faz sentido acrescentar a essa complexidade outros itens lexicais pouco conhecidos por razões estilísticas.

Casos como o do vereador, em que pessoas leigas têm contato com terminologia própria de áreas especializadas do conhecimento, são potencialmente problemáticos. Quando uma palavra tem um sentido corrente e um técnico, os riscos de mal-entendidos se multiplicam. Nessas situações, o leitor fica diante de itens lexicais de *forma conhecida*, mas que representam *conceitos desconhecidos*, e acaba ou por vincular a IV ao conceito comum (como no “derrubamento” da igreja), ou por não conseguir captar nenhum sentido do material lido.

Em situações em que o uso do termo técnico se impõe, mas o público-alvo do texto extrapola a comunidade jurídica, é preciso ter cuidado especial para elevar o nível de leiturabilidade do material produzido. Formas comuns à linguagem cotidiana e à esfera jurídica, como *tombar* e *competência*, mas que têm sentidos diferentes a depender do âmbito em que são usadas poderiam ser acompanhadas de uma breve explicação que desfizesse a ambiguidade e explicitasse a mensagem tal como pretendida pelo autor. Isso poderia ser obtido com a inserção de um aposto, de um comentário entre parênteses ou de uma nota de rodapé, por exemplo.

20 Dicionário Houaiss On-line.

3.2. Elementos coesivos que atrapalham

Expressões convencionalizadas que servem para conectar trechos do texto ou localizar o leitor também são reconhecidas instantaneamente, tanto em sua forma quanto em seu conteúdo (Kleiman, 1995, p. 41-42), o que é uma vantagem para o leitor. É o que acontece com locuções prepositivas como *a partir de* e *por volta de*, locuções conjuntivas como *ainda que* e *visto que* e operadores como *dessa forma* e *diante disso*, por exemplo.

Entretanto nem toda expressão convencionalizada tem o mesmo nível de transparência. Vejamos um exemplo retirado da ementa de um julgamento do Supremo Tribunal Federal (STF):

ACÇÃO ORIGINÁRIA. APELAÇÃO EM ACÇÃO CIVIL PÚBLICA. EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E DE SUSPEIÇÃO. DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO OU SUSPEIÇÃO DE MAIS DA METADE DOS DESEMBARGADORES. COMPETÊNCIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ALÍNEA N DO INCISO I DO ARTIGO 102 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ACÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. DANOS MORAIS RECONHECIDOS. APELAÇÃO A QUAL SE NEGA PROVIMENTO. [...] 4. A discussão quanto ao exercício ilegal, pelo autor, de posição na associação, posto que articulou para alterar o estatuto da ASFAL com vistas a se manter na diretoria, está prescrita e coberta pela coisa julgada material, posto que foi decidida em ação já transitada em julgado. [...] ²¹

Posto que, termo sublinhado na citação, é uma locução conjuntiva imprecisa. A gramática normativa a prescreve como sinônimo de *ainda que*, *embora*, adequada para iniciar orações concessivas. Segundo essa prescrição, seria adequado dizer *não entendi nada, posto que tenha lido com atenção* (= *embora tenha lido com atenção*).

Mas também é corrente no Brasil o uso de *posto que* para iniciar orações causais. Nesses casos, a locução equivale a *porque*, *visto que*. Quem a usar assim, poderá dizer *não entendi nada, posto que li sem atenção* (= *visto que li sem atenção*).

Não se trata aqui de defender o uso tradicional (concessivo) e condenar a inovação²² (causal). O que importa é entender que, a cada vez que os olhos do leitor captam *posto que* em

21 AO 2368/AL. Órgão Julgador: Segunda Turma; Relator: Min. Edson Fachin. Julgamento: 13/6/2023; Publicação: 22/6/2023.

22 Considerada pelo Dicionário Houaiss On-line um brasileirismo informal.

uma página, fornecem ao cérebro IV que se vincula a duas possibilidades de sentido. O leitor será forçado a escolher o que melhor se encaixa ao contexto, e o fato de a expressão ser uma forma convencionalizada, em teoria apta a facilitar o processamento, deixará de ser uma vantagem. Ajudará o leitor aquele que escolher um conector especializado, que aponte para apenas um conteúdo semântico armazenado na MLP.

Analisemos agora o trecho de um manual de criminologia, no ponto em que um articulador inicia uma nova seção:

A autopoiese permite a articulação equilibrada e interligada de todos os atores sociais, sendo o crime o “vilão” que irá destruir essa harmonia, o que deve ser evitado a qualquer custo.

1.2.1 Direito Penal do Inimigo e Direito Penal em Velocidades

Nesse diapasão, surgem certas teorias que visam impedir que o criminoso faça essa violação sistêmica (quebra de expectativas sociais) de forma grave e sem consequências maiores...²³

O termo sublinhado atua como elemento coesivo, que liga o fim da seção anterior ao início daquela em que está. Como vimos quando tratamos das inferências, a relação semântica entre os enunciados existe independentemente do elemento coesivo. A função deste é explicitá-la, o que será bem-feito por uma expressão clara, precisa e facilmente identificável.

O fim da seção anterior informa que *o crime, que destrói a harmonia social, deve ser evitado a qualquer custo*; o início da subsequente informa que *surgem certas teorias para impedir a ocorrência de crimes*. Logo, a relação é de causa e efeito: as teorias que têm como objetivo impedir crimes surgem **porque** o crime deve ser evitado. As expressões *por isso, por essa razão e por esse motivo* seriam adequadas para iniciar o trecho de forma a possibilitar ao leitor reconhecimento visual instantâneo (pois são convencionalizadas) e a compreensão imediata do conteúdo (pois são simples e transparentes).

O autor optou por usar *nesse diapasão*, um conector problemático por dois motivos. Em primeiro lugar, porque não é uma expressão convencionalizada na língua, pelo menos não na mesma medida que *por isso*. Logo, seu reconhecimento visual toma mais tempo. Em segundo lugar, porque é, assim como *tombamento*, no exemplo anterior, potencialmente um item de *forma conhecida e conceito desconhecido*, já que seu uso é metafórico. *Diapasão* é um instrumento metálico usado na afinação de instrumentos. A expressão *nesse diapasão* costuma

23 GONZAGA, Christiano. **Manual de criminologia**. São Paulo: Saraiva Educação, 2018.

ser usada para indicar harmonia entre linhas de pensamento, fazendo alusão à harmonia musical. Portanto equivale a *no mesmo sentido* ou *seguindo essa lógica*²⁴, expressões que, embora sejam mais claras, não correspondem à relação de sentido que vimos ser a existente entre os trechos conectados: causa e efeito.

3.3. Anáfora com termos não reduzidos

Vejam os trechos de um artigo publicado na *internet*, na seção de colunas do *site Migalhas*, em que juristas escrevem sobre temas de interesse da área, com finalidade ora didática, ora opinativa:

O ministro Gilmar Mendes, em seu voto como relator nos autos de Habeas Corpus (HC) 232.627/DF e na Questão de Ordem no Inquérito 4.787, propôs a revisão do entendimento até então vigente na Corte e que estava inserido na Questão de Ordem na Ação Penal 937 (AP 937-QO), esta da relatoria do ministro Luís Roberto Barroso. O decano sugeriu que o foro especial deve subsistir mesmo após a cessação das funções do agente público, desde que os crimes imputados tenham relação com o exercício do cargo²⁵.

No texto, *O ministro Gilmar Mendes* introduz um elemento novo. *O decano*, por sua vez, é um termo anafórico que representa um elemento dado (retoma o elemento novo). Como é apresentado em forma não reduzida, pode induzir o leitor a interpretá-lo como introdutor de mais um elemento novo, prejudicando a compreensão.

Há outro problema: *decano* é um termo pouco frequente. Significa “membro mais antigo de uma instituição”²⁶, ou seja, introduz um conceito simples, que a maioria dos leitores tem armazenado em sua MLP. Mas eles podem ignorar o item, de modo que a IV (i) seria processada mais lentamente, exigindo do olho uma fixação mais longa; (ii) não causaria a ativação de nenhum conhecimento prévio na MLP. Trata-se de um caso de *conceito conhecido, mas forma desconhecida*.

24 O *site Migalhas* faz críticas ao uso dessa expressão em seu *Dicionário de Péssimas Expressões*: <https://www.migalhas.com.br/juridiques/403837/nesse-diapasao> (Acesso em 10 de out de 2025).

25 <https://www.migalhas.com.br/coluna/migalhas-criminais/426427/o-foro-por-prerrogativa-de-funcao-no-novo-entendimento-do-stf> (Acesso em 10 de out. de 2025).

26 Dicionário Houaiss On-line.

Por fim, ainda é possível que o leitor conheça tanto o item lexical *decano* quanto o conceito que ele representa, mas não saiba quem é o ministro mais antigo do STF. Dois são mencionados no trecho: Gilmar Mendes e Luís Roberto Barroso. Quem ignorar qual dos dois foi o primeiro a ingressar no STF não conseguirá compreender o texto.

Esse é um caso claro da “variação elegante”, resultado da resistência exagerada em repetir palavras que leva autores a buscarem sinônimos para tantos termos. No caso em questão, a substituição de *O decano* por *Mendes* resultaria em um texto mais claro, pois exigiria menos conhecimento lexical e prévio do leitor e evitaria que ele fosse induzido a pensar que um novo elemento estivesse sendo incluído no trecho, visto que *Mendes* é forma reduzida de *O ministro Gilmar Mendes*.

O prejuízo que o uso de sinônimos com finalidade estilística traz para a leiturabilidade é potencialmente alto. Tanto é assim que, como veremos a seguir, o direito brasileiro proíbe essa prática aos legisladores.

3.3.1. A substituição por sinônimos nas leis

Os riscos que a substituição de termos por sinônimos acarreta não passaram despercebidos ao Legislativo. A Lei Complementar Federal nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, determina que

Art. 11. As disposições normativas serão redigidas com clareza, precisão e ordem lógica, observadas, para esse propósito, as seguintes normas:

(...)

II – para a obtenção de precisão:

(...)

b) expressar a ideia, quando repetida no texto, por meio das mesmas palavras, evitando o emprego de sinonímia com propósito meramente estilístico;

(...)

(grifo nosso)

Pelo menos quando se trata de redação legislativa, expressar o mesmo conceito com a mesma palavra, quando não é possível retomá-lo com formas reduzidas, é determinação legal. Como temos visto neste trabalho, textos não normativos também se beneficiam dessa estratégia.

Nesse ponto, retomando o exemplo da subseção anterior para ilustrar a presente questão, vale citar que o Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal (Brasil, 2025) usa a expressão “mais antigo” quinze vezes para se referir ao membro mais antigo do tribunal, de suas turmas ou de suas comissões.²⁷ No artigo citado em 3.3., o receio em repetir o nome de Gilmar Mendes levou o autor a optar pela “variação elegante” e substituí-lo por *decano*, um caracterizador situacional²⁸ que não confere ao trecho clareza e precisão.

Como se nota, o domínio discursivo jurídico abriga práticas conflitantes. Por um lado, responsáveis pela elaboração de textos normativos buscam aplicar estratégias que melhoram a leiturabilidade; por outro, muitos autores de requerimentos, sentenças, petições e textos didáticos, entre outros, insistem em preservar hábitos que a prejudicam. A existência do conflito é positiva, pois demonstra uma tomada de consciência por parte da comunidade jurídica da necessidade de se escrever para que o leitor entenda. Resta esperar que esse movimento se amplie e que textos de baixa leiturabilidade tornem-se exceção na esfera jurídica.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

É lugar-comum dizer que a linguagem é o principal instrumento de trabalho do jurista. Sem ela, não há como acusar, defender, condenar, absolver ou opinar, assim como não é possível que os juristas de hoje ensinem os de amanhã. Da mesma forma, deve ser lugar-comum que o jurista conheça o funcionamento do seu instrumento de trabalho, assim como esperamos que cirurgiões, pilotos de avião, motoristas de grandes veículos e socorristas saibam exatamente como funcionam os seus.

Entender o funcionamento da linguagem envolve muito mais do que dominar um conjunto de regras e conhecer uma lista interminável de palavras. Depende da compreensão de que o propósito de se escrever a alguém é comunicar, e que essa comunicação está sujeita a limitações cognitivas e processuais intrínsecas ao ser humano.

Este trabalho buscou demonstrar que a leiturabilidade de um texto jurídico não pode ser tratada como uma opção estilística ou uma preferência individual, mas sim como um imperativo

²⁷ A palavra *decano* não aparece nenhuma vez no texto normativo. A única ocorrência está sobre o nome de Gilmar Mendes, em um elemento pré-textual do regimento: a página 3, reservada à apresentação dos membros do STF à época da publicação.

²⁸ *Caracterizadores situacionais* são expressões descritivas que caracterizam “a entidade anteriormente referida de acordo com as propriedades que são pertinentes no contexto” (Antunes, 2005, p. 99).

funcional orientado pelo conhecimento da psicolinguística. A leitura é um processo complexo e multifacetado, limitado pela capacidade da MCP, e a compreensão depende da rapidez com que a IV é agrupada em unidades significativas e integrada à InãoV.

Portanto, a escolha lexical, foco deste estudo, é um fator crítico. O uso de vocabulário raro ou de palavras longas, o emprego excessivo de sinônimos e de elementos coesivos imprecisos — práticas comuns no chamado "juridiquês" — sobrecarregam a MCP e atrasam o processamento da IV, impedindo a fluidez da leitura e elevando o risco de falhas de interpretação.

Em suma, a luta pela clareza na comunicação jurídica é uma defesa da efetividade da comunicação. A adoção de um léxico preciso e de alta frequência, além de não diminuir a profundidade do texto, garante que a informação especializada cumpra sua função social e seja acessível a todos os seus públicos. Mais do que isso: denota que o autor respeita seus leitores, pois redige textos capazes de transmitir mais informação exigindo menos tempo, menos esforço e menos releituras.

Para concluir, é necessário reconhecer as limitações deste trabalho. A análise se restringiu a um corpus reduzido de exemplos extraídos do domínio discursivo jurídico, e o escopo não permitiu abordar detalhadamente todos os pressupostos teóricos subjacentes à psicolinguística da leitura.

Para o futuro, sugerimos a realização de trabalhos que, partindo do mesmo princípio da funcionalidade cognitiva, analisem *corpora* maiores e com maior variedade de gêneros textuais pertencentes ao domínio discursivo jurídico. Mais importante ainda, consideramos essencial que as comunidades acadêmicas da linguística e do direito dediquem-se à distinção rigorosa entre os itens lexicais, as estruturas sintáticas e as fórmulas argumentativas que sejam indispensáveis à comunicação jurídica e as escolhas estilísticas viciosas que sobrecarregam a cognição do leitor sem agregar valor informativo aos textos. Tais esforços são essenciais para transformar a clareza textual em uma prática padronizada e cientificamente fundamentada, que leve em consideração a natureza funcional (Perini, 1991) dos gêneros que circulam na esfera jurídica e que devem ser acessíveis tanto ao público especializado quanto ao não especializado.

REFERÊNCIAS

ANTUNES, Irlandé. **Lutar com palavras: coesão e coerência**. São Paulo: Parábola Editorial, 2005.

BRASIL. **Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998**. Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, 27 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp95.htm#art19. Acesso em 4 nov. 2025.

BRASIL. Supremo Tribunal Federal. **Regimento Interno [recurso eletrônico]**. Atualizado até a Emenda Regimental n. 59/2023. Brasília, DF: STF, Secretaria de Altos Estudos, Pesquisas e Gestão da Informação, 2025. Disponível em: [https://portal.stf.jus.br/arquivo/livraria/Regimento InternoSTF.pdf](https://portal.stf.jus.br/arquivo/livraria/Regimento%20InternoSTF.pdf). Acesso em: 5 nov. 2025.

DEHAENE, Stanislas. **Os neurônios da leitura: como a ciência explica a nossa capacidade ler**. Traduzido por Leonor Scliar-Cabral. Porto Alegre: Penso, 2012.

DUBAY, William H. **Smart language: readers, readability, and the grading of text**. Costa Mesa, CA: Impact Information, 2007.

FULGÊNCIO, Lúcia; LIBERATO, Yara. **É possível facilitar a leitura: um guia para escrever claro**. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2023.

GIDI, Antonio. **Redação jurídica: estilo profissional – forma, estrutura, coesão e voz**. 3. ed. rev. São Paulo: JusPodium, 2024.

HENRIQUES, Claudio Cezar. **Léxico e semântica: estudos produtivos sobre palavra e significação**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

KATO, Mary. **O aprendizado da leitura**. 5 ed. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

KLEIMAN, Ângela. **Texto e leitor: aspectos cognitivos da leitura**. 4 ed. rev. e ampl. Campinas: Pontes, 1995.

KOLINSKY, Régine; MORAIS, José. **Psicolinguística e leitura**. In: MAIA, Marcus (org.). *Psicolinguística, psicolinguísticas: uma introdução*. São Paulo: Contexto, 2022. p. 127-141.

MARIKO, Mohamed Lamine. **Comparative analysis of lexical density, lexical diversity, and multiword expressions in Russian, English, and French legal texts: implications for readability and understandability**. *Russian Linguistic Bulletin*, v. 67, n. 7, jul. 2025. Disponível em: <https://rulb.org/en/archive/7-67-2025-july/10.60797/RULB.2025.67.5>. Acesso em: 2 out. 2025.

MARCUSCHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.

MILLER, Geroge A. **The magical number seven, plus or minus two: some limits on our capacity for processing information.** *Psychological review*, n. 63, p.81-97, 1956. Disponível em: <https://labs.la.utexas.edu/gilden/files/2016/04/MagicNumberSeven-Miller1956.pdf>. Acesso em: 7 out. 2025.

MIRANDA, Monique Vieira. **Transitividade no vocabulário acadêmico em português brasileiro: uma análise baseada em artigos científicos.** 2021. 204f. Tese (Doutorado em Estudos Linguísticos) – Faculdade de Letras, Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2021. Disponível em: <https://repositorio.ufmg.br/server/api/core/bitstreams/a4a324ee-7b7e-4f63-8e6a-fa5cc26d4838/content>. Acesso em 12 nov. 2025.

NATION, I.S.P. **Learning vocabulary in another language.** Cambridge: Cambridge University Press, 2001.

OLIVEIRA, Rafael Carvalho Rezende. **Curso de Direito Administrativo.** 10 ed., rev., atual. e reform. Rio de Janeiro: Método, 2022.

PERINI, Mário Alberto. **A leitura funcional e a dupla função do texto didático.** *In: ZILBERMAN, Regina; SILVA, Exequiel Thedoro da (orgs.). Leitura: perspectivas interdisciplinares.* 2ª ed. São Paulo: Editora Ática, 1991. p. 78-86.

SMITH, Frank. **Understanding reading: a psycholinguistic analysis of reading and learning to read.** 6 ed. Mahwah, New Jersey: Lawrence Erlbaum Associates, 2004.